

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 182/2025

Última atualização 09/09/2025

Local: Natal/RN **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Unidade compradora: 08539710000104 - PGJ

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08539710000104-1-000254/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 032/2024 – PGJ/RN) | SORTEIO N° 57/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.440,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Pagamento de serviços de apoio técnico especializado, por meio do Banco de Profissionais Autônomos	1	R\$ 1.440,00

 Voltar

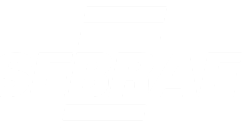


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.